

ASSEMBLEIA-GERAL DA TERMALISTUR E.M.S.A.

ATA Nº 2/2013

-----Ata da reunião ordinária da Assembleia Geral da empresa **TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A** realizada na Sala de Reuniões do Conselho de Administração no dia catorze de Dezembro do ano de dois mil e treze. -----

-----Ao décimo quarto dias do mês de dezembro de dois mil e treze, reuniu ordinariamente, a Assembleia Geral da Termalitur, E.M., S.A. presidida pelo Sr. Vitor Manuel de Almeida Figueiredo, com a presença dos restantes dois membros Dr. Francisco José de Matos e Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço. -----

----- Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram dez horas, passando a Assembleia Geral da Termalitur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M.,S.A. a tratar dos seguintes assuntos: -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 1/13 – PREÇOS A PRATICAR EM 2014:** De acordo com o disposto no art. 18º, nº 1, alínea c) dos Estatutos, a Assembleia Geral da Termalitur, E.M.,S.A. deliberou homologar as tabelas de preços da Termalitur, E.M.,S.A., que se dispensam de ser transcritas, ficando a constituir o **ANEXO I** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 2/13 – PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 2014** – De acordo com o disposto no art. 17º-A e 18º, nº 3 dos Estatutos, a Assembleia Geral da Termalitur, E.M.,S.A. tomou conhecimento do Plano de Actividades e Orçamento da Termalitur E.M,S.A. que se dispensa de ser transcrito ficando a constituir o **ANEXO II** da presente ata, e deliberou, por unanimidade, aprovar o mesmo. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 3/13 – ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS** – De acordo com o disposto no art. 37º, nº 4 da Lei 50/2012, a Assembleia Geral da Termalitur, E.M.,S.A. enquanto órgão responsável pela superintendência e tutela da Termalitur, deliberou definir as orientações estratégicas para o mandato de 2013 a 2017, que se dispensam de ser transcritas ficando a constituir o **ANEXO III** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4/13 – CONTRATO DE GESTÃO** – De acordo com o disposto no art. 18º, nº 2 da Lei 50/2012, a Assembleia Geral da Termalitur, E.M.,S.A. tomou conhecimento do Contrato de Gestão celebrado entre a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul e a Termalitur E.M,S.A. que se dispensa de ser transcrito ficando a constituir o **ANEXO IV** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 5/13 – ORIENTAÇÕES ANUAIS** – De acordo com o disposto no art. 37º, nº 4 da Lei 50/2012, a Assembleia Geral da Termalitur, E.M.,S.A. enquanto órgão responsável pela superintendência e tutela da Termalitur, definiu as orientações anuais para o ano de 2014 a serem desenvolvidas pelo Conselho de Administração da Termalitur E.M,S.A., dispensando-se estas de ser transcritas ficando a constituir o **ANEXO V** da presente ata. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

----- Finda a reunião, quando eram treze horas, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente por encerrada, dela tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada por todos os membros presentes. -----

*Vitor Manuel de Almeida Figueiredo*

*Pedro José*